

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06 / 06 / 13

Pág. 132 Col. 22

Conferido

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

A douta Comissão de Administração Pública.

Em 13 / 06 / 13

Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RE. 11.317

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 13 / 06 / 13 às 20h

RF
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100488

Ao Vereador / A Vereadora

Coronel Camilo

Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 21 / 06 / 2013

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

David Soares
deferido na reunião ordinária de 04/09/13

Obs: O prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

Segue (m) juntado (s) nesta data, papel para informação/documento (s) rubrica do (s) sob folha (s) n.º (S). 39 a 33.

Em 16 / 10 / 13

Carman Cristina Malevaz
RF 11.197



CÂMARA MUNICIPAL DE

16 - PAR
16- 02182/2013

PL 249/2013

Folha nº 31	do Processo nº 249 de 13
-------------	--------------------------

Carmen Cristina Malavazzi
RF 18.197

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 249/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador George Hato, *"dispõe sobre a proibição de estacionamento em uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros dos cruzamentos em vias no Município de São Paulo e dá outras providências"*.

De acordo com a iniciativa, ficará proibido o estacionamento de veículos em uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros nas vias que compreendam cruzamentos dotados de sinalização semafórica no Município de São Paulo.

Dispõe também que será considerada infração à referida disposição, a desobediência ou inobservância dos limites estabelecidos para o estacionamento nos locais especificados, estando o infrator sujeito à penalidade imposta para proibição de estacionamento constante no Código Brasileiro de Trânsito.

Dispõe ainda, que o órgão competente deverá providenciar a instalação da sinalização vertical indicando a proibição de estacionamento e/ou a sinalização horizontal, quanto for necessária.

Justifica o autor, que a iniciativa visa colaborar com a diminuição do trânsito na cidade de São Paulo proibindo o estacionamento de veículos a 50 metros dos cruzamentos de vias que sejam dotadas de sinalização semafórica pois, quando isto acontece, o trânsito fica bastante prejudicado, já que a via carroçável diminui com veículos estacionados, muitas vezes, de ambos os lados. Assim, quando o semáforo do cruzamento abre, o fluxo de veículos que consegue completar a travessia é pequeno, dificultando a fluidez do tráfego.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PL 249/2013

Folha n° 32	do Processo
n° 249	de 53

fls. 37

Carmen Cristina Malavolta
RF 11.197

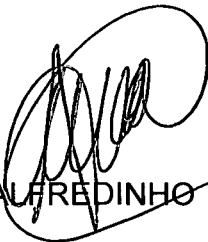
A Comissão de Administração Pública, considerando o elevado interesse público de que se reveste a iniciativa, consigna voto favorável ao projeto.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, considerando que a medida implicará em melhoria no fluxo de veículos nas vias em que vier a ser aplicada, vota favorável à aprovação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 15/10/2013

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OK


ALFREDINHO


GILSON BARRETO

DAVID SOARES


ATÍLIO FRANCISCO

MÁRIO COVAS NETO


CORONEL CAMILO

MARQUITO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 249/2013

Folha n° 23	do Processo
n° 2497	de 13

Carmona Cristina Matarazzo
RF 11.197

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA *OK*

Senival Moura
SENIVAL MOURA

AURÉLIO MIGUEL

RICARDO YOUNG

Claudinho de Souza
CLAUDINHO DE SOUZA

Souza Santos
SOUZA SANTOS

Coronel Telhada
CORONEL TELHADA

Vava
VAVA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *OK*

Roberto Tripoli
ROBERTO TRIPOLI

ADILSON AMADEU

MILTON LEITE

AURÉLIO NOMURA

PAULO FIORILO

Jair Tatto
JAIR TATTO

Ricardo Nunes
RICARDO NUNES

Marta Costa
MARTA COSTA

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN

03/03

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 16 / 10 / 13
Pág. 162 Col. 2a
Conferido 8811

Carmen Cristina Malavassi
RF 11.197

À SGP-21
São Paulo, 16 / 10 / 13

Carmen Cristina Malavassi
RF 11.197

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

231 01 / 2017

Marcia Spziti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.619

118772

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 33 fls.

Arquivado em 24/01/17

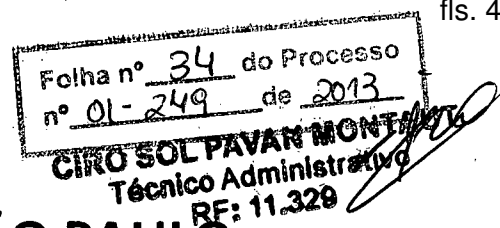
O Func.º Daniela

DANIELA PEREIRA DE SOUSA
Consultor Téc. Legisl. (Biblió)
CRB 8/7174 - RF 11.428

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 34 e folha de informação
sob n.º 35 06/02/17

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329

DEFERIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16ª GV - Gabinete do Vereador George Hato

RDS

11/2017

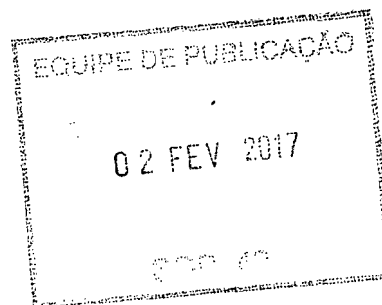
Venho requerer o desarquivamento dos projetos abaixo listados, arquivados pelo término de legislatura, para que possam retomar seus tramites ordinários:

Projetos:

- 1) PL 541 de 06/12/2016
- 2) PL 460 de 25/08/2016
- 3) PL 442 de 25/08/2016
- 4) PL 139 de 14/04/2016
- 5) PL 138 de 14/04/2016
- 6) PDL 121 de 14/12/2016
- 7) PL 001 de 03/02/2016
- 8) PL 222 de 14/05/2014
- 9) PL 127 de 26/03/2014
- 10) PDL 086 de 03/12/2014
- 11) PL 880 de 16/12/2013
- 12) PL 726 de 15/10/2013
- 13) PL 631 de 10/09/2013
- 14) PL 601 de 29/08/2013
- 15) PL 542 de 14/08/2013
- 16) PL 462 de 01/08/2013
- 17) PL 461 de 01/08/2013
- 18) PL 249 de 25/04/2013
- 19) PL 247 de 25/04/2013
- 20) PL 164 de 02/04/2013
- 21) PL 082 de 13/03/2013

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo 24 de janeiro de 2017.

Vereador George Hato
Líder do PMDB



058 - 08.22 - 24/01/2017 - 18:44 - 004210 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 35

do processo nº 01-249 de 20 13 06 / 02 / 2017 (a) CIRO SOL PAVAN MONTAULT
Técnico Administrativo
RF: 11.320

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

05/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

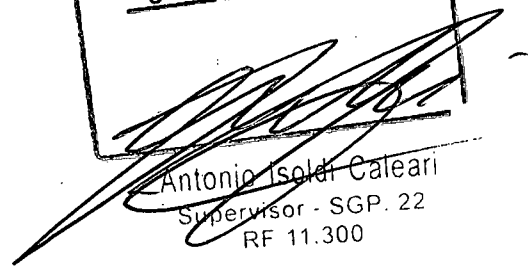
À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-11/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

06 / 02 / 2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

16/11/2020 17:14:13
A SGP-22
07/02/17

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300